



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



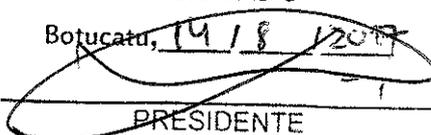
REQUERIMENTO Nº. 731

SESSÃO ORDINÁRIA DE 14/8/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 14/8/2017


PRESIDENTE

Considerando a existência da Lei Estadual nº 15.830, de 15 de junho de 2015, onde fica o Poder Executivo autorizado a limitar o número de matrículas das salas de aula do ensino público fundamental e médio, de acordo com o número de alunos com necessidades especiais matriculados;

Considerando que a política educacional inclusiva (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996) foi adotada com rigor em nosso município, ampliando, assim, o atendimento de crianças com múltiplas deficiências;

Considerando que essas demandas exigem dos professores e outros profissionais atenção, cuidados e elaboração de programas educacionais específicos;

Considerando que a rede municipal de ensino vem investindo na estruturação de apoio ao atendimento, em sala de aula, dos alunos com deficiência, comprovadamente na contratação de intérpretes e cuidadores;

Considerando as inúmeras solicitações dos professores relacionadas a um número menor de alunos por classe, visando atender com maior qualidade os alunos com deficiência, tendo em vista que os mesmos possuem um ritmo de aprendizagem individualizado,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, a possibilidade de enviar, a esta Casa de Leis, uma relação que contenha os números de alunos com deficiência nas escolas municipais e a porcentagem desses por classes.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 14 de agosto de 2017.

Vereadores autores:


ALESSANDRA LUCCHESI
PSDB


CARLOS TRIGO
PDT